



## **Relatório de Gestão Correcional 2024**

### **Universidade Federal de São Carlos**

#### **Reitora**

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira

#### **Vice-Reitora**

Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis

#### **Chefe de Gabinete**

Lourdes de Souza Moraes

#### **Equipe Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas**

Letícia de Oliveira dos Santos - Coordenadora

Caren Regina Benini Bocuto - Assistente em Administração

Elauana Poline Marchiore - Estagiária 20 h



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	2
I - AUTOAVALIAÇÃO CRG-MM .....	3
II - FORÇA DE TRABALHO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO.....	4
III - NÚMERO DE PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS E PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS NO ANO ANTERIOR.....	5
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA (SINVE, ART. 46, PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 27/2022)...	7
SINDICÂNCIAS ACUSATÓRIAS (SINAC, ART. 73, PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 27/2022)..	8
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (LEI Nº 8.112/1990) .....	9
APURAÇÃO DE CONDOTA DISCENTE (REGIMENTO GERAL DA UFSCAR).....	11
TOTAL GERAL DE PROCEDIMENTOS CORRECIONAIS.....	12
INICIATIVAS DE MEDIAÇÃO/GESTÃO DE CONFLITOS.....	13
OUTROS DADOS DA UNIDADE CORRECIONAL .....	13
IV - ANÁLISE GERENCIAL QUANTO AOS PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES .....	15
V - A ANÁLISE DOS PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS .....	15
VI - AÇÕES CONSIDERADAS EXITOSAS.....	17
VII - RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS .....	20
VIII - PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS E PROPOSTAS DE AÇÕES PARA SUPERÁ-LAS .....	20
IX - CONCLUSÃO .....	22



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

## Introdução

O presente Relatório foi elaborado visando atender ao que dispõe o artigo 34 da Portaria Normativa CGU nº 22, de 11 de outubro de 2022. Foi estruturado nos itens de I a IX. Trata-se do Relatório de Gestão Correcional da **Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas (CoGMeC)**, extinta Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares (CPAD), foi criada em 15 de dezembro de 2022 pela Portaria GR nº 6044/2022 e aprovada no Conselho de Administração, por meio da Resolução CoAd nº 58/2022. Está vinculada à Reitoria da UFSCar e integra - enquanto Unidade Setorial - o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (Siscor), estando submetida à orientação normativa e à supervisão técnica deste Órgão Central. É responsável pelas atividades de prevenção e apuração de irregularidades, acompanhamento e condução de procedimentos correcionais, conforme previsão no Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005 e Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022. Segue também as diretrizes da Política Institucional de Prevenção, Redução e Mitigação de Danos da Violência, aprovada pela Resolução ConsUni nº 118/2023. Todas as informações pertinentes às atividades desta Unidade Setorial de Correição constam em seu site institucional: <https://www.cogmec.ufscar.br> .

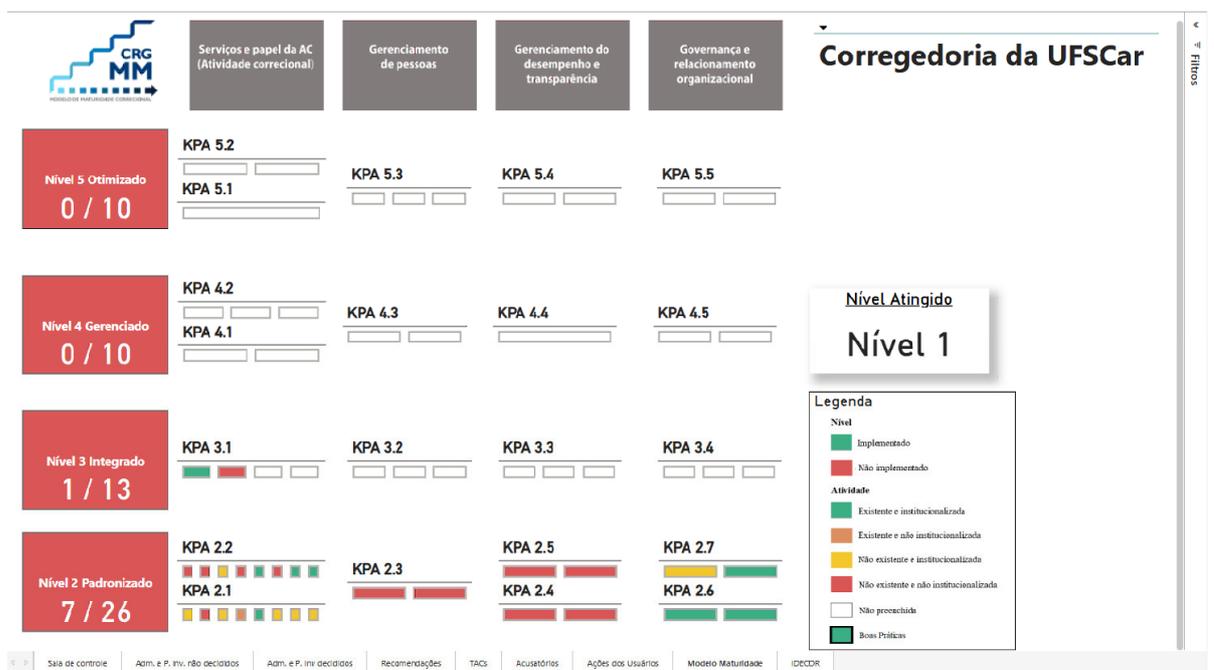


Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

## I - Autoavaliação CRG-MM

A Controladoria-Geral da União promoveu mais uma rodada de autoavaliação do Modelo de maturidade da gestão correcional (CRG-MM 3.0) entre 12 e 30 de agosto de 2024, e apontou que a unidade se encontra no Nível 1 de maturidade, ou seja, “*Desempenho dependente de esforços individuais*”. Importante frisar que depender de esforços individuais para o adequado andamento das atividades de uma unidade crítica como a de correição é um risco de grande impacto institucional. Espera-se que a partir do próximo ano, com a alocação de mais uma vaga na unidade e estagiárias bolsistas, a situação seja minimizada.

No mencionado modelo, há 5 níveis de maturidade. Cada um deles é composto por uma série de requisitos denominados “KPA”, conforme figura a seguir:



Fonte: e-PAD, Controladoria-Geral da União 2025.



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

Embora existam processos básicos estabelecidos, ainda há oportunidades significativas para formalização, consistência e melhoria dos processos. Sendo realizada a identificação dos pontos críticos, foram adotadas - tanto quanto possível, considerando a atipicidade do ano de 2024, que será detalhada nos itens II e VIII do Relatório - uma série de medidas visando a melhoria dos processos e práticas da unidade, com o objetivo de alcançar o Nível 2. As ações consideradas exitosas estão detalhadas no item VI deste Relatório.

Destaca-se que o cumprimento do requisito relacionado ao KPA 2.1.1, depende de decisão da Administração Superior, mediante aprovação em colegiados. O assunto foi discutido em sucessivas reuniões gerenciais, a conclusão é que: a atual estrutura de pessoal do setor, nível de gratificação atribuída e ainda o alinhamento estratégico de gestão são incompatíveis com a instituição de uma Unidade Correccional plena. A autoridade máxima do órgão detém a competência de instaurar procedimentos investigatórios e acusatórios.

## **II - Força de trabalho e estrutura administrativa da unidade setorial de correição**

A partir de fevereiro de 2024 foi alocada uma estagiária bolsista, com carga horária de 20 horas semanais, da área de Engenharia de Produção que tem auxiliado na identificação de pontos críticos dos processos e apresentando medidas de melhorias considerando as especificidades da área correccional.

A partir de novembro de 2024, a equipe foi ampliada com a admissão de uma Assistente em Administração. Foi realizado processo de contratação para alocação de mais uma estagiária com carga horária também de 20 horas da área de Direito na equipe, na primeira quinzena de fevereiro de 2025.

Importante ressaltar que a titular da unidade esteve ausente das atividades entre os meses de junho a fevereiro/2025 em virtude de licença



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

maternidade e férias oficiais, tendo assumido interinamente a Coordenadoria da unidade os servidores Joel Carlos dos Santos (lotado na Ouvidoria da UFSCar), de junho a setembro/2024 e Prof. Alexander Itria (lotado no Departamento de Gerontologia/UFSCar) - frisa-se, em dedicação apenas parcial às atividades da CoGMeC - de setembro de 2024 e janeiro/2025.

A unidade atualmente dispõe de um Banco Permanente de Servidores aptos a compor Comissões Disciplinares, com cerca de 30 membros dos quais 11 são docentes e os demais técnicos administrativos. No que se refere à capacitação e avaliação de adequado perfil desses servidores, a unidade ainda enfrenta muitas dificuldades e limitações, haja vista a impossibilidade de dedicação exclusiva pelos designados às comissões apuratórias, aliada ao contexto de alta dependência de esforços individuais da exígua equipe existente na unidade para tratar de processos apuratórios tanto de servidores quanto de discentes da Universidade.

### **III - Número de procedimentos investigatórios e processos correccionais instaurados no ano anterior**

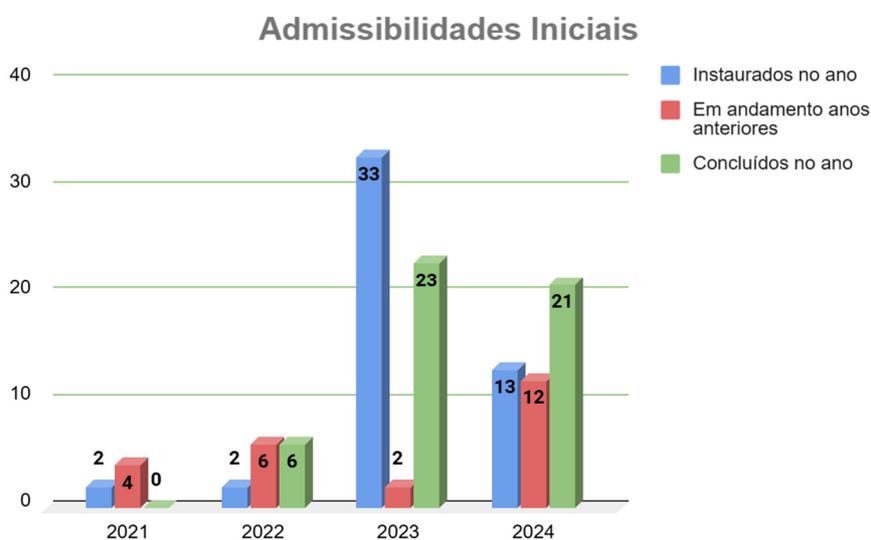
Considerando o que estabelece a Portaria Normativa CGU nº 27/2022 e Regimento Geral da UFSCar, são apresentados os seguintes indicadores por modalidade de apuração:

- **Admissibilidade Inicial (Portaria Normativa CGU nº 27/2022)**

Manifestação técnica para subsidiar decisão da autoridade competente para instauração de processos investigatórios e acusatórios. Em 2024 foram concluídos 21 exames, dos quais 12 eram do ano anterior e 13 instaurados no mesmo ano.



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>



Fonte: Dados internos e Painel Correição em dados CGU 2025.

O gráfico de Admissibilidades evidencia o aumento de procedimentos dessa modalidade, com maior índice de instaurações e conclusões no ano de 2023. Em 2024, nota-se aumento de estoque referente ao ano anterior.

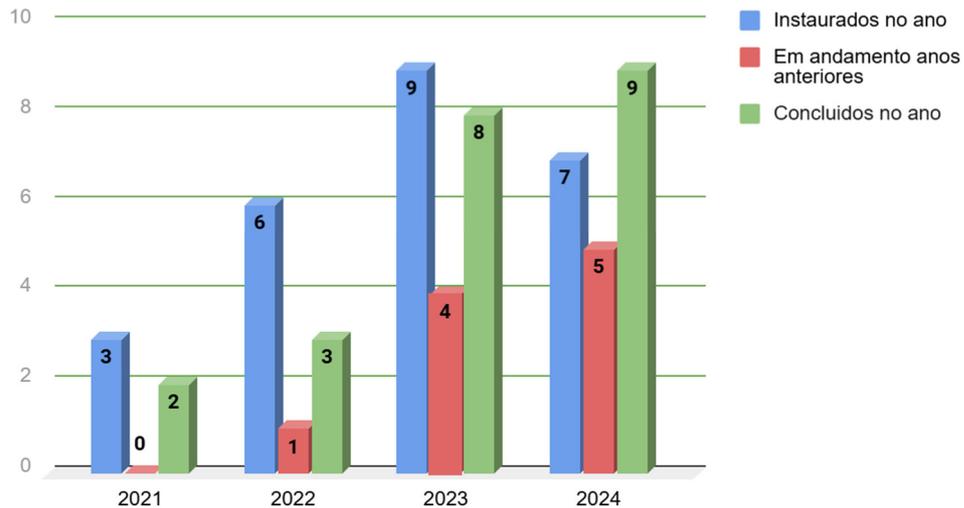
- **Investigação Preliminar Sumária (IPS, art. 41, Portaria Normativa CGU nº 27/2022)**

Visa a coleta aprofundada de informações acerca da existência de indícios de materialidade e autoria de supostas irregularidades. Em 2024, 9 expedientes foram concluídos, dos quais 5 apurações do ano de 2023 e 7 instaurados no ano. Dessa forma, há 3 IPS em andamento para o ano de 2025. Das IPS concluídas, 2 resultaram na abertura de Processo Administrativo Disciplinar, e 1 IPS resultou na celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), instrumento de resolução consensual de conflitos em caso de condutas de menor potencial ofensivo. As demais foram arquivadas por ausência de materialidade.



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

### Investigação Preliminar Sumária



Fonte: Dados internos e Painel Correição em dados CGU 2025.

Nota-se um crescente aumento dos processos dessa modalidade nos últimos 4 anos. Ressalta-se que tanto a Admissibilidade quanto a IPS têm por finalidade evitar abertura desnecessária de processos contraditórios, garantindo maior eficiência e economicidade para a gestão correcional, bem como amparar decisões da autoridade de modo que essa não incorra em crime previsto na Lei nº 13.869/2019.

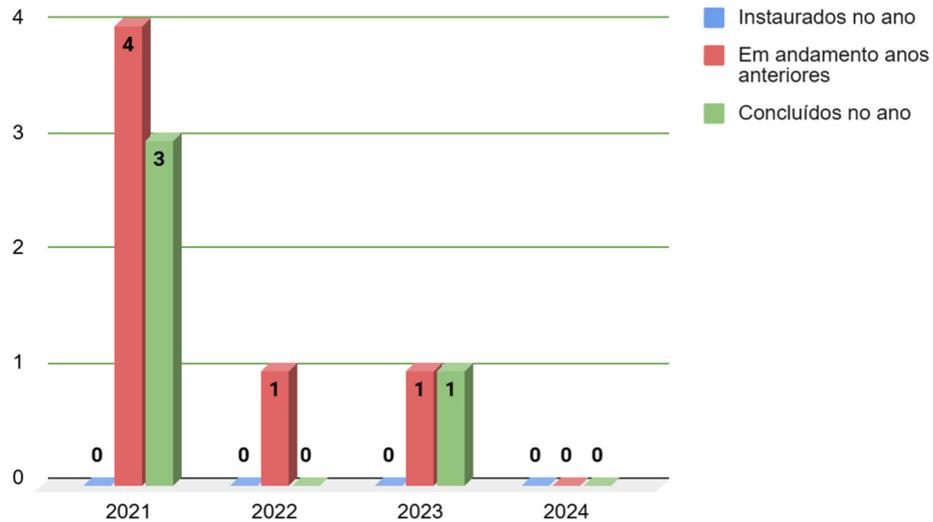
- **Sindicância Investigativa (SINVE, art. 46, Portaria Normativa CGU nº 27/2022)**

Similar ao procedimento IPS, tal modalidade de apuração preparatória não foi instaurada entre os anos de 2021 e 2024.



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

### Sindicância Investigativa



Fonte: Dados internos e Painel Correição em dados CGU 2025.

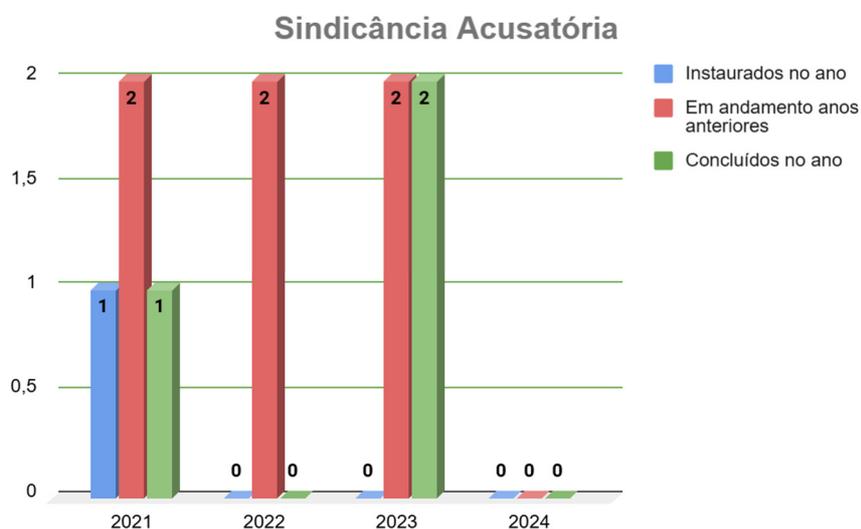
Observando o gráfico, temos que 3 processos de anos anteriores foram concluídos em 2021 e 1 em 2023. Como já mencionado, optou-se por adotar procedimentos de IPS em vez de SINVE.

- **Sindicâncias Acusatórias (SINAC, art. 73, Portaria Normativa CGU nº 27/2022)**

Procedimento acusatório sob o crivo de ampla defesa e contraditório que visa apurar conduta de menor potencial ofensivo, isto é passível de penalidades de advertência ou suspensão até 30 dias. Comumente instaurado após recusa de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC - instrumento de resolução consensual de conflitos).



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>



Fonte: Dados internos e Painel Correição em dados CGU 2025.

Entre os anos de 2021 a 2024, houve a instauração de um procedimento, precisamente em 2021, e conclusão no ano de 2023 de 2 processos em andamento de anos anteriores (2018 e 2021).

- **Processo Administrativo Disciplinar (Lei nº 8.112/1990)**

Procedimento acusatório imprescindível para o exercício dos direitos constitucionais de ampla defesa e contraditório no rigor do devido processo legal. Na sequência temos o gráfico referente a Processos Administrativos Disciplinares (PAD) instaurados, em andamento e concluídos nos últimos 4 anos.



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>



Fonte: Dados internos e Painel Correição em dados CGU 2025.

Ao contrário dos procedimentos investigatórios preparatórios apresentados anteriormente, o número de processos PAD tende a ser menor, posto que se trata de expediente cujos fatos são de maior gravidade/complexidade.

Os PAD's instaurados entre os anos de 2021 e 2023 resultaram em 4 apenações e 1 arquivamento. Os processos instaurados no segundo semestre de 2024 seguem em andamento.

Nos últimos 4 anos, a instituição envidou esforços para concluir todos os processos com andamento superior a 2 anos. Relevante destacar que na [Avaliação preliminar promovida pela CGU](#) em julho do ano de 2022, foi constatado um tempo médio muito maior no andamento de PAD, de 933 dias no recorte de 2019-2021. Após levantamento criterioso e identificação de inconsistências nos dados lançados no CGU-PAD, o tempo médio para o mesmo período foi reduzido para 870 dias.

Atualmente, o tempo médio de tramitação para processos dessa



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

modalidade é de 362 dias, conforme informações disponíveis no Painel Correição em Dados da CGU:



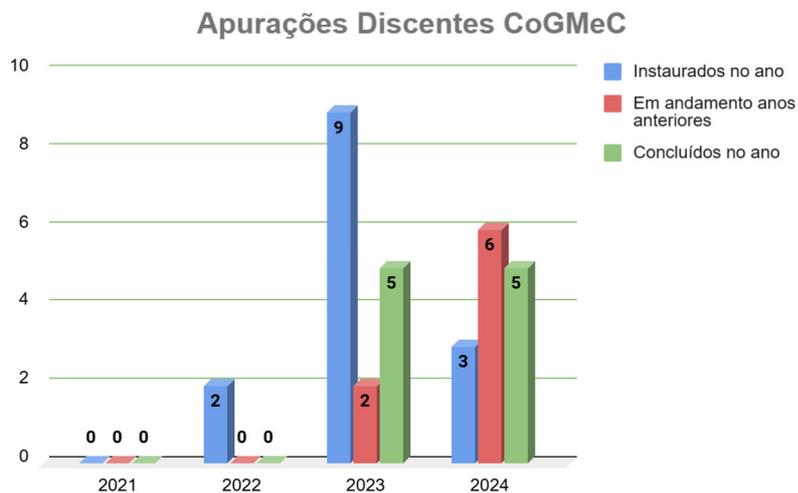
Fonte: Painel Correição em dados CGU 2025. Série histórica PAD instaurados e concluídos entre 2021 e 2024.

- **Apuração de Conduta Discente (Regimento Geral da UFSCar)**

A partir do segundo semestre de 2022 a CoGMeC retomou o acompanhamento e apoio a procedimentos apuratórios relacionados a discentes na instituição. Embora não contabilizado em indicadores da Controladoria-Geral da União, a prevenção e apuração de conduta discente é essencial para a harmonia das relações universitárias.



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>



Fonte: Dados internos CoGMeC 2025.

Considerando os 3 últimos anos, a maior incidência de processos instaurados entre procedimentos investigatórios preliminares e acusatórios envolvendo discentes foi em 2023, com estoque em andamento maior em 2024 e mesmo quantitativo de processos concluídos entre 2023 e 2024.

- **Total geral de procedimentos correccionais**



Fonte: Dados internos e Painel Correição em dados CGU 2025.



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

Avaliando o total de admissibilidades e apurações realizadas no período de 2021 a 2024, temos que a maior incidência de instaurações e conclusões de processos foi em 2023. O aumento de demandas em 2023 refletiu em um estoque maior de expedientes em andamento do ano anterior em 2024. Concluiu-se que, embora os indicadores ainda possam melhorar com adoção de novos critérios técnicos que visem atender aos requisitos/KPA's estabelecidos pela CRG/CGU, aproximadamente 75% dos processos do ano de 2024 foram concluídos, restando aproximadamente 25% para o ano seguinte, o que demonstra um cenário positivo na eficiência da gestão correcional da UFSCar.

- **Iniciativas de Mediação/Gestão de Conflitos**

Neste ano, consideramos prudente retirar o referido indicador, uma vez que carece de a instituição implementar uma política de gestão de conflitos e capacitação capilarizada dos gestores das diversas unidades. Concluiu-se que, embora a CoGMeC tenha procedido experimentalmente com algumas tratativas de resolução consensual de conflitos de não alcance disciplinar, o atual quadro de servidores da unidade ainda não consegue absorver tal demanda dada a extensão universitária e multiplicidade de agentes. É certo que a UFSCar necessita de implementação de mecanismos de mediação. Ademais, faz-se necessária a formação específica para atuação de mediadores. Por isso, a demanda foi inserida nos Projetos de Desenvolvimento Institucional e de Extensão para "**Promoção da saúde mental, da ética, da mitigação da violência e para a construção da cultura de paz na UFSCar**". Espera-se que, à medida que as atividades previstas nos projetos sejam executadas, tal política seja efetivamente implementada na instituição.

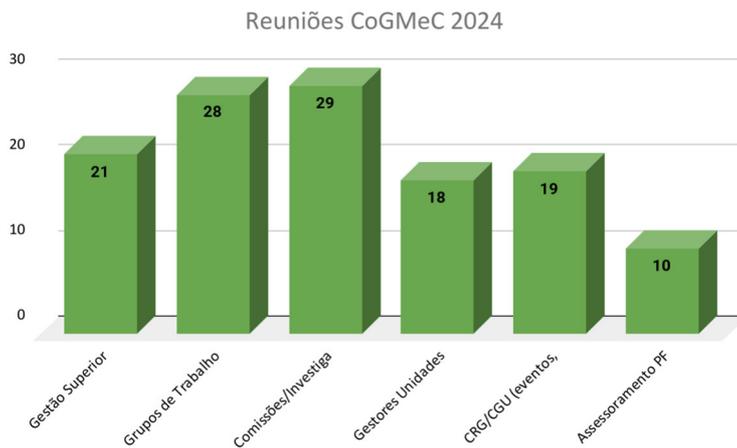
- **Outros dados da Unidade Correcional**

Além dos procedimentos correcionais, foram emitidas **92** certidões

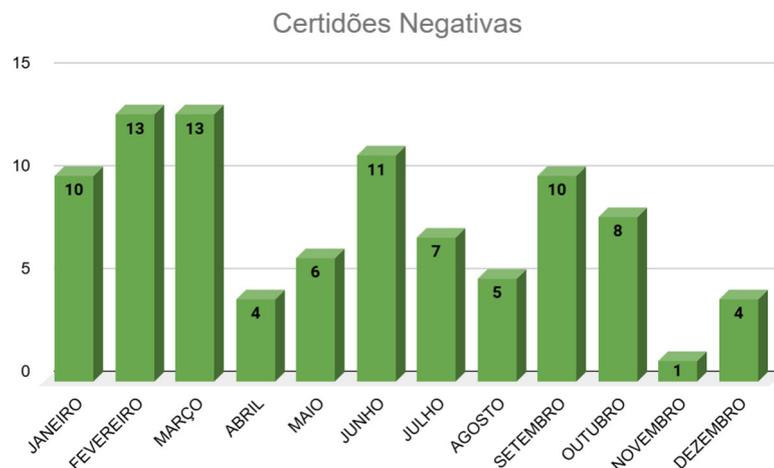


Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

negativas disciplinares e realizadas um total de **125** reuniões no ano de 2024 em sua maioria por videoconferência, sendo **29** com comissões disciplinares e investigadores, **21** com a Administração Superior, 18 com gestores de unidades, **28** reuniões com Grupos de Trabalhos (ProDIn, Apoio Ouvidoria e de Normativas Discente), e **10** reuniões de assessoramento jurídico com a Procuradoria Federal junto à UFSCar. Destaca-se a participação de representantes da CoGMeC em lives, encontros e reuniões da Corregedoria Geral da União (CRG/CGU), que totalizaram **19** ao longo do ano.



Fonte: Dados internos CoGMeC 2025.





Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

Fonte: Dados internos CoGMeC 2025.

#### **IV - Análise gerencial quanto aos principais motivos das apurações**

Os principais desencadeadores de análises da Coordenadoria em 2024 foram respectivamente em ordem de maior número:

- Falta de urbanidade no trato com as pessoas - A maior incidência de denúncias envolveu a relação entre professor e discente no contexto da sala de aula. Em muitos casos as conclusões foram de encaminhamento para solução pacífica de conflitos e ações preventivas.
- Ausência de conduta compatível com a moralidade administrativa: Alguns casos de suposta afronta à moralidade administrativa alusivos a “outras condutas de natureza sexual” envolvendo tanto agente público quanto discentes, após sopesamento da gradação das condutas, resultaram em celebração de Termo de Ajustamento de Conduta.
- Possível descumprimento de jornada de trabalho: das análises realizadas, um processo acusatório foi instaurado.
- Suposto uso indevido de recursos públicos ou bens da instituição: das análises realizadas, um processo acusatório foi instaurado.

#### **V - A análise dos problemas recorrentes e das soluções adotadas**

A CoGMeC é uma Unidade Setorial de Correição (USC) não oficialmente instituída, conforme critérios estabelecidos pela CGU e resultados da Autoavaliação de 2024. Apresenta muitas limitações que na medida do possível a equipe atual tenta minimizar.



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

As principais dificuldades enfrentadas estão diretamente relacionadas à insuficiência de pessoal, embora alocada mais uma servidora na unidade em novembro de 2024, o quadro ainda reduzido de pessoal compromete o pleno funcionamento da unidade. Nesse contexto, demais dificuldades identificadas em destaque são as seguintes:

- Analisar os casos e emitir juízo de admissibilidade prontamente: a unidade recebe um quantitativo de denúncias e representações funcionais em face de servidores considerável. O exame de cada demanda correcional requer tempo, cuidado e concentração. A unidade ainda atua em modo “apagar incêndio” e a instituição como um todo ainda está em processo de compreensão do significado e abrangência das atividades correccionais e a distinção entre o tratamento pacífico de conflitos e punição unilateral. Acresça-se à demanda muitos casos de gravidade expressiva envolvendo violência entre discentes, que comprometem muito tempo da unidade. Para ganho na celeridade no exame inicial, a CoGMeC, juntamente com a Gestão Superior tem discutido a criação de Câmara Técnica de Admissibilidade, uma minuta está em processo de construção e depende da submissão e aprovação em colegiado superior da Universidade.
- Registrar e atualizar os procedimentos no sistema e-PAD da CGU tempestivamente: Em 2024, a situação do quadro de pessoal da unidade (afastamento da titular e dedicação parcial do substituto) comprometeu seriamente a tempestividade nos lançamentos dos dados no sistema e-PAD, a atualização das informações foi retomada a partir do retorno da Coordenadora em fevereiro/2025.
- Promover ações educativas e de prevenção de ilícitos: espera-se que 2025 a CoGMeC consiga assumir uma postura itinerante, realizando divulgações e participações em eventos.
- Cumprir integralmente o plano de ação destinado à elevação do nível de maturidade. Tanto quanto possível, a unidade buscará atender aos



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

requisitos estabelecidos de diversos KPA's que compõem o modelo CRG-MM.

- Elaborar as normas pertinentes às atividades da Coordenadoria de acordo com as exigências da Controladoria-Geral da União – A CoGMeC tem apresentado minutas de normativas para regular sua atuação na instituição. Em 2024 foram aprovadas importantes Resoluções como a nº 133/2024 (Regulamenta a atuação de servidores em Comissões Disciplinares – BPCAD) e Resolução nº 9/2024 (Define condutas e estabelece procedimentos para enfrentamento de assédios e discriminações);
- Dificuldades na capacitação dos membros do Banco Permanente de Servidores Aptos a compor comissões disciplinares, recentemente instituído e composto por servidores sem experiência na matéria e ainda desconhecido o perfil comportamental necessário para a atuação. Espera-se retomar em 2025 o processo de capacitação prévia aos servidores que se dispuseram a participar do BPCAD. No momento, a unidade tem realizado a orientação e capacitação em serviço durante todas as fases dos processos apuratórios já instaurados.
- Designação de servidor para exclusivamente apoiar administrativamente comissões disciplinares. Tal apoio é realizado pela Coordenadora e agora pela nova servidora, em processo de treinamento.

## **VI - Ações consideradas exitosas**

Objetivando atender aos critérios estabelecidos pela CGU para aprimorar os processos e elevar a unidade ao próximo nível de maturidade, conforme indicadores apontados na figura acima, a unidade procedeu - com apoio da Gestão Superior da Universidade - às ações que se seguem.

Dando continuidade aos trabalhos de normatização das atividades correccionais, em 2024, foi publicada a Resolução ConsUni nº 133/2024, de 05



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

de março de 2024, que dispõe sobre a composição e atribuições do Banco Permanente de Servidores aptos a compor Comissões de Apuração Disciplinar no âmbito da UFSCar - BPCAD. Tal regulamento traz segurança e norteia a condução de comissões disciplinares a fim de garantir o devido processo legal nos procedimentos.

Além da Norma BPCAD, a proposta elaborada pela CoGMeC, conjuntamente com a Ouvidoria e Vice-Reitoria de normativa de enfrentamento a Assédios e Discriminações de qualquer natureza, encaminhada para ampla discussão nos colegiados acadêmicos, conforme processo SEI nº 23112.013080/2021-34, foi publicada por meio da Resolução ConsUni nº 9/2024, de 2 de Outubro de 2024, que define o que são e exemplos de condutas, bem como estabelece protocolos para tratamento das ocorrências no âmbito da UFSCar.

A unidade atualizou e disponibilizou [Fluxos Administrativos no site institucional](#). Assim, qualquer pessoa interessada pode conferir de maneira clara quais são as etapas das diversas modalidades dos processos de apurações disciplinares. No que se refere à Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Tramitação de Processos SEI, a CoGMeC encaminhou em 2024 a solicitação de atualização de seus modelos de documentos e fluxograma ao Departamento de Processos e Governança Digital (DePDG), por meio do processo 23112.009120/2023-13, houve atraso na finalização da atualização em virtude da greve das categorias de servidores e ainda segue em andamento em março de 2025.

Com o intuito de dar celeridade na avaliação inicial das denúncias, em 2024 foram realizadas sucessivas reuniões estratégicas designadas “Grupo de Apoio Ouvidoria”, com a participação, além da Ouvidoria e CoGMeC, da Assessoria de Relações Institucionais e Chefia do Gabinete da Reitoria. Por meio dessas reuniões, demandas de não alcance disciplinar foram tratadas no âmbito



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

de gestão de conflitos junto às unidades envolvidas. Como resultado, processos foram tratados e solucionados, preservando-se o sigilo das informações.

Seguem em andamento os Projetos de Desenvolvimento Institucional e de Extensão para “**Promoção da saúde mental, da ética, da mitigação da violência e para a construção da cultura de paz na UFSCar**”, desenvolvidos em conjunto entre Secretaria de Ações Afirmativas Diversidade e Equidade (SAADE), Coordenadoria de Articulação em Saúde Mental (CASM), Ouvidoria, Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE) e Comissão Permanente de Ética (CPE), submetido e aprovado pelo Conselho de Administração (CoAD) por meio dos Atos Administrativos 340/2023 e 359/2023, com período de execução de 01/10/2023 a 01/10/2025. Em 2024 as unidades envolvidas promoveram a campanha “Aprenda, Ensine: Violência é Crime”, coordenada pela SAADE, devidamente divulgada no site da CoGMeC.



Fonte: Banner de divulgação site CoGMeC UFSCar, 2024.

Ainda sobre as ações consideradas exitosas, temos a sistemática atualização do conteúdo de apoio disponível para as Comissões Disciplinares tanto no site



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

institucional> “**Apoio comissões**” quanto em [Drive Compartilhado “BPCAD”](#). Os membros designados são orientados a consultar os materiais elaborados pela CoGMeC e também pela CGU, ao longo da instrução processual, com acompanhamento e tutoria rotineiros da equipe da Coordenadoria.

Quanto à Agenda pública da CoGMeC, visa dar transparência aos compromissos oficiais da titular da unidade e pode ser facilmente encontrada por qualquer cidadão interessado na página inicial do site.

## **VII - Riscos de corrupção identificados**

A unidade CoGMeC ainda não implementou efetivamente a Metodologia de gestão de riscos relacionados à ilícitos disciplinares no âmbito da UFSCar em seus processos correccionais, porém, será uma ação prevista no Plano Operacional de 2025, com a interlocução do Departamento de Gestão de Riscos e Integridade Institucional (DIRC/UFSCar).

Há que se ponderar que identificados riscos à integridade institucional no que se refere, por exemplo, a: ausência de normativos que estabeleçam os critérios de priorização de demandas correccionais; escassez orçamentária; insuficiência de recursos humanos e dificuldades na disseminação da cultura da integridade e prevenção de ilícitos; desconhecimento, por parte dos gestores das unidades, de possíveis fragilidades que resultem em ocorrências correccionais; baixa difusão de conhecimentos e dificuldade de condução e gestão de processos administrativos de responsabilização de entes privados. Tais riscos preliminarmente identificados serão considerados para definições de metas e ações de 2025.

## **VIII - Principais dificuldades enfrentadas e propostas de ações para superá-las**

Importante mencionar que, além do afastamento da titular da unidade por



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolino, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

licença maternidade, 2024 se apresentou de forma atípica em função da greve dos servidores técnicos-administrativos da instituição pelo período de 112 (cento e doze) dias, iniciados em 11 de março de 2024 e por 25 (vinte e cinco) dias pelos servidores docentes, contados a partir de 30 de abril de 2024.

Ainda, não podemos deixar de mencionar a imensa perda de uma companheira de trabalho, nossa Ouvidora Silmara Helena Capovilla. Silmara faleceu em 15 de agosto, após dezesseis anos de dedicação à Universidade, sempre atuando no enfrentamento a quaisquer formas de violência, seja enquanto pesquisadora do mestrado profissional, no qual se qualificou com a dissertação *“Mapeamento de experiências existentes nas universidades federais no combate à violência de gênero e contra as mulheres: subsídios para a construção do Observatório de Gênero Mulheres e Violência na UFSCar”*, sua passagem pela equipe de coordenação do Sindicato dos Servidores Técnicos Administrativos da UFSCar até chegar ao cargo de Ouvidora, em 2022, ano em que assume também a atual coordenadora da CoGMeC.

Durante pouco mais de 2 anos, a atuação integrada entre Ouvidoria e CoGMeC contribuiu para a aprovação da norma interna que define condutas assediosas e discriminatórias e estabelece encaminhamentos de denúncias. Sem dúvida alguma, a perda de nossa parceira impactou sobremaneira a já reduzida equipe. Apesar de todas as adversidades, as demandas - tanto quanto possível - foram continuadas.

Ainda, como já discorrido no presente relatório, com o afastamento da Coordenadora, na maior parte do período correspondente, o servidor que a substituiu se dedicava parcialmente às atividades da Co, uma vez que acumulava o exercício do cargo com a docência. Tal contexto trouxe prejuízos na tempestividade na condução de processos, registros e atualizações de dados correccionais.



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

Ainda não foi possível estimar prazos para “atacarmos” as consequências das intempéries enfrentadas em 2024. Todas as ações a serem previstas no Plano Operacional de 2025 levarão em consideração os resultados da Autoavaliação de Maturidade Correcional ocorrida em 2024. Tal plano será devidamente publicado no site institucional da CoGMeC até primeira quinzena de Abril/2025.

## **IX - Conclusão**

Dentro de suas limitações, a CoGMeC tem atuado com empenho para contribuir para a melhoria da gestão da Administração Pública, para apoiar a Universidade Federal de São Carlos na implementação de um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição de irregularidades, desvios éticos e de conduta que objetivam aprimorar a governança institucional, permitir ações transformadoras da cultura organizacional, para uma universidade muito menos violenta e mais harmoniosa, orientada à paz.